

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP

LIVRO N.º 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

16.416

Ficha

1a.

São Manuel, 10 de junho de 2.003.-

IMÓVEL:- UMA CASA DE MORADA, construída de tijolos e coberta de telhas, formada pela unificação de outras duas residências, situada na **RUA MORAES GORDO, N. 63**, com a área construída de 101,44 metros quadrados, nesta cidade, distrito, município e comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, circunscrição única, com o respectivo terreno que mede 8,70 metros para a Rua Moraes Gordo; daí deflete à esquerda medindo 36,50 metros, confrontando com Pedro Biscaino; daí deflete à esquerda medindo 4,20 metros, confrontando com Roque Ciapina; daí deflete à direita medindo 1,30 metros, confrontando com Roque Ciapina; daí deflete à esquerda medindo 4,50 metros, confrontando com Roque Ciapina; daí deflete à esquerda medindo 37,80 metros, confrontando com Espólio de Olivo Ricardo, encerrando desta forma a descrição da poligonal com uma área de 323,40 metros quadrados.-///

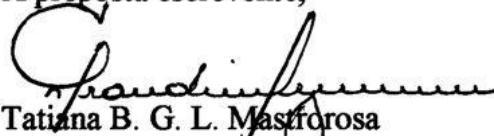
PROPRIETÁRIO:- JOSÉ ANTONIO FANTINATI, portador do R.G. n.º 12.286.629-SP e CPF/MF n.º 050.819.708-90, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com dona **ELIANE APARECIDA DALLACQUA FANTINATI**, portadora do R.G. sob n.º 14.864.262-SP e CPF/MF n.º 076.322.378-60, brasileiros, ele torneiro mecânico, ela auxiliar de escritório, residentes nesta cidade de São Manuel, na Usina Açucareira São Manuel.-///

TÍTULOS AQUISITIVOS:- Registros ns. 4/1.101 e 2/13.154, nas matrículas sob ns. 1.101 e 13.154 do livro n. 2 de Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis, efetuados aos 28 de fevereiro de 1.997.-///

OBSERVAÇÃO:- A presente matrícula é aberta tendo em vista requerimento arquivado por este Oficial de Registro de Imóveis, formulado aos 15 de maio de 2.003, por José Antônio Fantinati, acima qualificado, contendo o de acordo de sua esposa Eliane Aparecida Dallacqua Fantinati, com as firmas reconhecidas, instruído com o Ofício n. 193/03, expedido aos 13 de maio de 2.003, pela Prefeitura Municipal de São Manuel(SP), capeando o memorial descritivo e levantamento planimétrico, elaborados pelo engenheiro civil, Wilson Sakamoto (CREA n. 84.957/D - 6ª região), nos quais constam o "NADA A OPOR" da secretaria de Obras da referida Prefeitura, processo n. 1826/03.-///

São Manuel, 10 de junho de 2.003.-

A preposta escrevente,


Tatiana B. G. L. Mastrososa

(continua no verso)

Matrícula

16.416

Ficha

1a.

verso

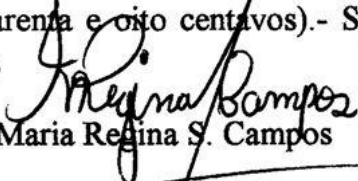
(continuação do anverso)

REGISTRO N. 1/16.416.- (PENHORA)

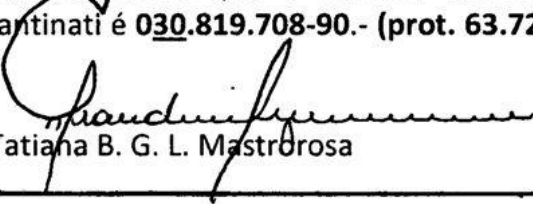
São Manuel, 30 de março de 2.005.- **RÉUS:- JORGE BENTO BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 752.399.598-91; e **JOSÉ ANTÔNIO FANTINATI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.819.708-90.- **AUTOR:- BANCO ITAÚ S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-4.- **TÍTULO:- Penhora.- FORMA DO TÍTULO:-** Certidão de inteiro teor extraída em 09 de novembro de 2004 dos autos da Ação Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1794/97 da 1ª Vara da Comarca de São Manuel(SP).- **VALOR DA DÍVIDA:-** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).- **OBJETO DO TÍTULO:-** O IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA, NA TOTALIDADE.- **FIEL DEPOSITÁRIO:-** Osvaldo Tadeu Reque, portador da cédula de identidade RG nº 9.829.355-SSP/SP.- **CONDIÇÕES:-** Não há.- O oficial de Registro,


André Bocchini Trotta**AVERBAÇÃO N. 2/16.416.- (INDISPONIBILIDADE)**

De conformidade com o Ofício arquivado por este Oficial de Registro de Imóveis, expedido em 03 de julho de 2009, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, faço a presente averbação nos termos do art. 247, da Lei nº 6.015/73 c.c. art. 185-A do Código Tributário Nacional, para consignar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de José Antonio Fantinati, nos autos de Execução Fiscal processo nº 381.01.2001.002848-0/000000-000, nº ordem 612/01, movida pela Prefeitura Municipal de São Manuel, em relação a José Antonio Fantinati, até o valor do crédito tributário de R\$-5.763,48 (cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).- São Manuel, 24 de agosto de 2.009.- A preposta escrevente,


Maria Regina S. Campos**AVERBAÇÃO Nº 3/16.416 – IDENTIFICAÇÃO**

Em 28 de maio de 2015.- Nos termos do título a seguir registrado (R. 4), instruído com o Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido em 27 de maio de 2015 pelo site da Receita Federal do Brasil, procede-se que o número correto do CPF/MF do coproprietário José Antônio Fantinati é **030.819.708-90.- (prot. 63.725 - 27/05/2015).**- A Escrevente Autorizada,


Tatiana B. G. L. Mastroso

(continua na 2ª. ficha)

68T 4669

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP
(CNS/CNJ: 12.066-7)

LIVRO Nº 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

- 16.416 -

Ficha

2ª.

(continuação da 1ª. ficha)

AVERBAÇÃO Nº 4/16.416 - PENHORA

Em 28 de maio de 2015. Em atenção à certidão expedida em 27 de maio de 2015 pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, emitida pela Escrevente T. Judiciário Renata Cássia de Paula Adão via sistema eletrônico denominado "**Penhora Online**" (Protocolo ARISP PH000091366), extraída dos autos de Execução Fiscal nº 361/2012, movida pela **FAZENDA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL** (CNPJ/MF nº 46.634.523/0001-90), contra **JOSÉ ANTÔNIO FANTINATI** (CPF/MF nº 030.819.708-90), procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 16 de setembro de 2014, parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula foi penhorada para garantir o pagamento de R\$-4.157,71 (quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), sendo nomeado fiel depositário o executado JOSÉ ANTÔNIO FANTINATI. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo parágrafo 5º do artigo 659 do Código de Processo Civil e pelo Provimento nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça/TJ-SP (**Protocolo Nº 63.725 – 27/05/2015**).

Tatiana B. G. L. Mastroiosa
Escrevente Autorizada

Pedro Vitorio Sacco
Oficial Substituto

Averbação nº 5 - Penhora

Em 12 de setembro de 2016. Em atenção à certidão expedida em 22/08/2016 pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, emitida pela digitadora municipal Daniele Cristina Canno via sistema eletrônico denominado "**Penhora Online**" [Protocolo ARISP PH000135326], extraída dos autos de Execução Civil nº 0000388-96.2006.8.26.0581, movida por **Vera Lucia Figueiredo Rabello - EPP** [CNPJ/MF: 07.527.934/0001-25] contra **Jose Antonio Fantinati** [CPF/MF: 030.819.708-90], procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 05/02/2010, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R\$ 59.616,64, sendo nomeado fiel depositário o próprio executado. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelo Provimento nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça/TJ-SP [Prot. 66.553 – 22/08/2016].

João Otávio Franco Batista
Escrevente Autorizado

José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

AVERBAÇÃO Nº 6 - PENHORA

Em 20 de julho de 2021. Em atenção à certidão expedida em 18/06/2021 pela Vara Única da Comarca de Itatinga/SP, emitida pelo Diretor/Supervisor de Serviços Antônio Aparecido Almeida, via sistema eletrônico denominado "**Penhora Online**" (Protocolo

(Continua na 2ª Ficha)

Matrícula

16.416

Ficha

2ª

Verso

ARISP: PH000371803), extraída dos autos de Execução Civil nº 0002005-61.2019.8.26.0282, movida por **ROZILDA SOARDI DE OLIVEIRA** (CPF: 367.337.858-97) contra **JOSÉ ANTONIO FANTINATI** (CPF: 030.819.708-90), procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 05/03/2021, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula foi penhorada para garantir o pagamento de R\$ 4.604,00, sendo nomeado depositário o próprio executado. Consta do título que a exequente é beneficiária de assistência judiciária gratuita (data da decisão: 25/06/2018, folhas: 10/12). A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelo Provimento nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP. **[Protocolo nº 77.399, em 18/06/2021].-///**

(Selo Digital: 1206673E10A0000011045621X)



Felipe Guimarães Janes
Escrivente Autorizado



José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro